PROJETO DE LEI Nº 002
DE 29/01/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, até o limite de **R$ 357.031,93 (trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e um reais e noventa e três centavos)**, a saber:

SAÚDE

360	3390-30	Mat.Consumo	2118	02.06.04 Rec Vinculados COVID	5.000,00
361	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2118	02.06.04 Rec Vinculados COVID	5.000,00
362	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2118	02.06.04 Rec Vinculados COVID	5.908,78
Fonte	**053120001 COVID-19**				**15.908,78**
363	3390-30	Mat.Consumo	2139	02.06.04 Rec Vinculados COVID	10.000,00
364	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2139	02.06.04 Rec Vinculados COVID	10.000,00
365	3390-36	Serv.Terc.pessoa física	2139	02.06.04 Rec Vinculados COVID	10.000,00
366	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2139	02.06.04 Rec Vinculados COVID	6.200,00
Fonte	**053120010 Atenção Básica Portaria2.358 de 02-09-2020**				**36.200,00**
367	3390-30	Mat.Consumo	2140	02.06.04 Rec Vinculados COVID	3.762,00
368	3390-36	Serv.Terc.pessoa física	2140	02.06.04 Rec Vinculados COVID	4.000,00
370	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2140	02.06.04 Rec Vinculados COVID	5.000,00
Fonte	**053120011 Atenção Básica Portaria 2.222 de 25-08-2020**				**12.762,00**
371	3390-30	Mat.Consumo	2141	02.06.04 Rec Vinculados COVID	100,00
372	3390-36	Serv.Terc.pessoa física	2141	02.06.04 Rec Vinculados COVID	4.210,00
373	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2141	02.06.04 Rec Vinculados COVID	100,00
Fonte	**053120012 Atenção Básica Portaria 2.405 de 16-09-2020**				**4.410,00**
374	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2142	02.06.04 Rec Vinculados COVID	51.226,14
Fonte	**053120013 Assistência Farmacêutica - PORTARIA N 2.516 DE 21-09-2020**				**51.226,14**
375	3390-30	Mat.Consumo	2145	02.06.04 Rec Vinculados COVID	100,00
376	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2145	02.06.04 Rec Vinculados COVID	100,00
377	3390-36	Serv.Terc.pessoa física	2145	02.06.04 Rec Vinculados COVID	100,00
378	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2145	02.06.04 Rec Vinculados COVID	2.893,00
Fonte	**053120015 ATENÇÃO BÁSICA PORTARIA 1857 DE 28-07-2020**				**3.193,00**
379	3190-11	Pessoal	2146	02.06.04 Rec Vinculados COVID	50,00
380	3190-13	Encargos	2146	02.06.04 Rec Vinculados COVID	50,00
381	3390-30	Mat.Consumo	2146	02.06.04 Rec Vinculados COVID	50,00
382	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2146	02.06.04 Rec Vinculados COVID	50,00
383	3390-36	Serv.Terc.pessoa física	2146	02.06.04 Rec Vinculados COVID	11.000,00
384	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2146	02.06.04 Rec Vinculados COVID	10.263,64
Fonte	**053120017 Atenção Básica Portaria 1975/2020**				**21.463,64**
385	3190-11	Pessoal	2147	02.06.04 Rec Vinculados COVID	50,00

386	3190-13	Encargos	2147	02.06.04 Rec Vinculados COVID	50,00
387	3390-30	Mat.Consumo	2147	02.06.04 Rec Vinculados COVID	5.000,00
388	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2147	02.06.04 Rec Vinculados COVID	5.000,00
389	3390-36	Serv.Terc.pessoa física	2147	02.06.04 Rec Vinculados COVID	5.000,00
400	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2147	02.06.04 Rec Vinculados COVID	6.275,00
Fonte	**053120016 Atenção Básica Portaria 2994/2020**				**21.375,00**
TOTAL DOS RECURSOS DA UNIÃO					**166.538,56**

401	3390-30	Mat.Consumo	2117	02.06.04 Rec Vinculados COVID	3.000,00
402	3390-36	Serv.Terc.pessoa física	2117	02.06.04 Rec Vinculados COVID	2.000,00
403	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2117	02.06.04 Rec Vinculados COVID	3.270,00
Fonte	**023120001 - COVID-19**				**8.270,00**
404	3390-30	Mat.Consumo	2115	02.06.04 Rec Vinculados COVID	1.877,32
Fonte	**028000003 - EMENDA PARLAMENTAR RES.SS86**				**1.877,32**
405	3390-30	Mat.Consumo	2120	02.06.04 Rec Vinculados COVID	4.000,00
406	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2120	02.06.04 Rec Vinculados COVID	500,00
407	3390-36	Serv.Terc.pessoa física	2120	02.06.04 Rec Vinculados COVID	500,00
408	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2120	02.06.04 Rec Vinculados COVID	5.665,21
Fonte	**028000005 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL RES.SS69**				**10.665,21**
409	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2138	02.06.02 Rec Vinculados-Saúde	117.550,64
Fonte	**028000007 - EMENDA PARLAMENTAR 853/2020**				**117.550,64**
410	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2113	02.06.02 Rec Vinculados-Saúde	2.130,20
Fonte	**028000001 EMENDA Nº20192890141 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**				**2.130,20**
411	4490-52	Equip.Mat.Permanente	1280	02.06.02 Rec Vinculados-Saúde	50.000,00
Fonte	**028000002 EMENDA Nº20192270351 EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE**				**50.000,00**
TOTAL DOS RECURSOS DO ESTADO					**190.493,37**

TOTAL GERAL	**357.031,93**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso I:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior R$ 357.031,93

Art. 3º Fica autorizado o Executivo após aprovação do Poder Legislativo, ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672 de 11/07/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753 de 30/06/2020 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2770 de 18/12/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de janeiro de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem por base as necessidades de se fazer frente ao rápido agravamento da pandemia desencadeada pelo novo coronavírus (COVID-19), que tem obrigado ao Poder Executivo Municipal a adotar em caráter excepcional e de forma rápida e urgente uma série de ações em diversas áreas com vistas à contenção, mitigação ou supressão da doença, as quais, na maioria dos casos, e por razões óbvias, não foram objeto de previsão nos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Nesse contexto, e considerando as disposições do art. 167, § 3º da Constituição Federal, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964, vislumbra-se a possibilidade do Poder Executivo Municipal, mediante o reconhecimento da situação de calamidade pública, para atender despesas imprevisíveis e urgentes, prescindindo de autorização prévia legislativa, realize a abertura de crédito adicional extraordinário mediante Decreto.

Esclarecemos que os valores constantes desse Projeto, tratam-se de sobras de recursos vinculados ao COVID-19 não aplicados no exercício anterior.

No entanto, tal possibilidade requer que o Poder Legislativo de imediato conheça do Decreto editado e o converta em lei.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, enfatizando a necessidade de que o referido projeto seja aprovado o quanto antes.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal